



## PORTARIA Nº 130 - REITOR/2009

### **RETIFICA CONCESSÕES DE PROGRESSÃO NA CARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**:

- a possibilidade de a Administração Pública rever os seus atos, nos termos da Súmula 473 - STF;
- o “Princípio da Legalidade”, a que está estritamente vinculada a Administração Pública,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** **RETIFICAR** as concessões de progressão na carreira contidas no anexo I da Portaria nº 044 - REITOR/2008, referente ao cargo de Professor de Educação Superior dos servidores abaixo identificados, para a forma a seguir especificada:

MASP	NOME	ADM.	POSICIONAMENTO ANTIGO		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ARTIGO 22 DA LEI 15.463/2005		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
02714178	MARIA DE FATIMA DE MATOS MAIA	02	III	A	III	B	01/01/2008

MASP	NOME	ADM.	POSICIONAMENTO ANTIGO		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ARTIGO 20 DA LEI 15.463/2005		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
10468304	MARIO RODRIGUES DE MELO FILHO	01	III	A	III	B	01/09/2007

**Art.2º.** **RETIFICAR** as concessões de progressão na carreira contidas no anexo único da Portaria nº 045 - REITOR/2008, referente ao cargo de Professor de Educação Superior dos servidores abaixo identificados, para a forma a seguir especificada:

MASP	NOME	ADM.	POSICIONAMENTO ANTIGO		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ARTIGO 22 DA LEI 15.463/2005		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
10489948	MARCELO EUSTAQUIO DE SIQUEIRA E ROCHA	02	III	A	III	B	01/01/2008
10464311	MARCELO VIEIRA LOPES	02	III	A	III	B	01/01/2008
10468304	MARIO RODRIGUES DE MELO FILHO	02	III	A	III	B	01/01/2008

**Art.3º.** **DETERMINAR** que, sendo necessário, sejam efetuados os ajustes financeiros decorrentes das retificações constantes dos artigos 1º e 2º desta Portaria.



- Página 02 da Portaria n° 130-REITOR/2009

**Art.4°.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos às vigências especificadas nas tabelas, sendo realizado o balanço dos efeitos financeiros.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros/MG, 04 de setembro de 2009.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*

REITOR